

PORTARIA Nº 18.500/2021

Dispões sobre a abertura de Processo Administrativo **PAD 025/21** consoante denúncia dos autos.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

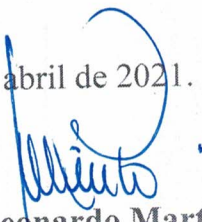
RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor Ricardo Alexandre Nunes da Cruz como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades em face ao suposto descumprimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 126 por parte da Empresa Individual CÉSAR GERALDO BUENO – EIRELI; CNPJ 16.875.345/0001-29, podendo vir a incorrer na hipótese sancionatória do artigo 7º da Lei 10.520/2002, numa das hipóteses sancionatórias do artigo 87 da Lei 8.666/93 e exigências editalícias concomitantemente, pelo suposto descumprimento do item 7.1 alíneas "a" "c" "d" "e" e "i" conforme verificação de documentos inseridos na plataforma do Pregão Eletrônico 126/2020; PRC 729/2020.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades legais.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 20 de abril de 2021.


José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 18.504/2021

Dispões sobre a abertura de Processo Administrativo **PAD 029/21** consoante denúncia dos autos.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,


RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades em face ao suposto descumprimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 106/2020, PRC 1004/20 por parte de **INTEGRAÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA.**, CNPJ 36.680.482/0001-15, podendo vir a incorrer na hipótese sancionatória do artigo 7º da Lei 10.520/2002, numa das hipóteses sancionatórias do artigo 87 da Lei 8.666/93 e exigências editalícias concomitantemente, pelo descumprimento do item 7.1 alínea “m”, ou seja, documento sem validade.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades legais.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 20 de abril de 2021.


José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 18.505/2021

Dispões sobre a abertura de Processo Administrativo **PAD 030/21** consoante denúncia dos autos.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

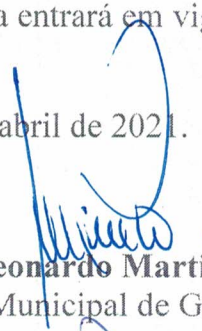
RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades em face do suposto descumprimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 102/2020, PRC 1024/20 no item 7.1 alíneas “a” “c” “d” “e” “f” “h” “i” “j” “k”, por parte de **JÉSSICA DOS SANTOS SOARES FONSECA**, CNPJ 21.286.361/0001-16, podendo vir a incorrer, concomitantemente, nas hipóteses sancionatórias do artigo 7º da Lei 10.520/2002, do artigo 87 da Lei 8.666/93 e das cláusulas e exigências editalícias.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades legais.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 20 de abril de 2021.


José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 18.506/2021

Dispões sobre a abertura de Processo Administrativo **PAD 031/21** consoante denúncia dos autos.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,


RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades em face do suposto descumprimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 101/2020, PRC 1052/20 no item 7.1 alíneas “i” (prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal) e “l”(prova do Registro na Agência Nacional de Petróleo) por parte de **JANDAIA GAS LTDA – EPP**, CNPJ 05.668.591/0001-93, podendo vir a incorrer, concomitantemente, nas hipóteses sancionatórias do artigo 7º da Lei 10.520/2002, do artigo 87 da Lei 8.666/93 e das cláusulas e exigências editalícias.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades legais.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 20 de abril de 2021.


José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 18.507/2021

Dispões sobre a abertura de Processo Administrativo PAD 032/21 consoante denúncia dos autos.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,


RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades em face do suposto descumprimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 125/2020, PRC 1047/20 no item 7.1 alíneas “i” (prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal) por parte de **FARMÁCIA PEREIRA E SANTOS LTDA – EPP**, CNPJ 19.615.778/0001-33, podendo vir a incorrer, concomitantemente, nas hipóteses sancionatórias do artigo 7º da Lei 10.520/2002, do artigo 87 da Lei 8.666/93 e das cláusulas e exigências editalícias.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades legais.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 20 de abril de 2021.


José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 18.508/2021

Dispões sobre a abertura de Processo Administrativo **PAD 033/21** consoante denúncia dos autos.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades em face do suposto descumprimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 128/2020, PRC 1167/20 pela desistência conforme solicitação via chat por parte de **ALBERTO CAIO TAMBORRINO**, CNPJ 74.434.457/0001-40, podendo vir a incorrer, concomitantemente, nas hipóteses sancionatórias do artigo 7º da Lei 10.520/2002, do artigo 87 da Lei 8.666/93 e das cláusulas e exigências editalícias.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades legais.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 20 de abril de 2021.


José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 18.509/2021

Dispões sobre a abertura de Processo Administrativo **PAD 034/21** consoante denúncia dos autos.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,


RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades em face do suposto descumprimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 132/2020, PRC 1069/20 pelo não cumprimento das exigências do item 7.1 alíneas “h”, “i”, “m”, “n” e “o”, por parte de **DENTAL UNIVERSO EIRELI – EPP**, CNPJ 26.395.502/0001-52, podendo vir a incorrer, concomitantemente, nas hipóteses sancionatórias do artigo 7º da Lei 10.520/2002, do artigo 87 da Lei 8.666/93 e das cláusulas e exigências editalícias.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades legais.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 20 de abril de 2021.


José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DÍNZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 18.510/2021

Dispões sobre a abertura de Processo Administrativo PAD 035/21 consoante denúncia dos autos.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

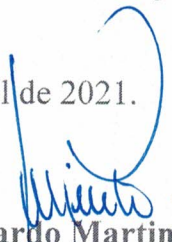
RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades em face do suposto descumprimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 116/2020, PRC 1074/20 pelo não cumprimento das exigências do item 7.1 alíneas “a”, “c”, “d”, “e” c/c item 7.5 e alínea “j” por parte de **JÚLIO DE MELO VILELA E CIA LTDA**, CNPJ 26.395.502/0001-52, podendo vir a incorrer, concomitantemente, nas hipóteses sancionatórias do artigo 7º da Lei 10.520/2002, do artigo 87 da Lei 8.666/93 e das cláusulas e exigências editalícias.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades legais.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 20 de abril de 2021.


José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 18.511/2021

Dispões sobre a abertura de Processo Administrativo **PAD 036/21** consoante denúncia dos autos.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,


RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades em face do suposto descumprimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 109/2020, PRC 1094/20 pelo não cumprimento das exigências do item 7.1 alíneas “d” por parte de **IGARATA COMÉRCIO PRODUTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**, CNPJ 09.117.354/0001-95, podendo vir a incorrer, concomitantemente, nas hipóteses sancionatórias do artigo 7º da Lei 10.520/2002, do artigo 87 da Lei 8.666/93 e das cláusulas e exigências editalícias.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades legais.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 20 de abril de 2021.


José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 18.512/2021

Dispões sobre a abertura de Processo Administrativo **PAD 037/21** consoante denúncia dos autos.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

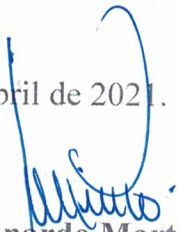
RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades em face do suposto descumprimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 122/2020, PRC 1096/20 por participar de um Pregão Eletrônico estando suspensa de licitar no Município de Pará de Minas por parte de **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ 03.945.035/0001-91, podendo vir a incorrer, concomitantemente, nas hipóteses sancionatórias do artigo 7º da Lei 10.520/2002, do artigo 87 da Lei 8.666/93 e das cláusulas e exigências editalícias.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades legais.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 20 de abril de 2021.


José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 18.513/2021

Dispões sobre a abertura de Processo Administrativo PAD 038/21 consoante denúncia dos autos.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,


RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades em face do suposto descumprimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 124/2020, PRC 1199/20 por não cumprir com a exigência editalícia constante no item 6.11.2.1 por parte de **AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA.**, CNPJ 17.873.616/0001-70, podendo vir a incorrer, concomitantemente, nas hipóteses sancionatórias do artigo 7º da Lei 10.520/2002, do artigo 87 da Lei 8.666/93 e das cláusulas e exigências editalícias.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades legais.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 20 de abril de 2021.


José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 18.514/2021

Dispões sobre a abertura de Processo Administrativo PAD 039/21 consoante denúncia dos autos.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,


RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades em face da Servidora Pública Municipal Sra. **NILZA APARECIDA BARBOSA** pela suposta imperícia e inabilidade no desempenho de suas atividades laborais, descumprindo o Estatuto do Servidor Municipal nos artigos 13 incisos IV, V, VI, VII, VIII, IX e X; 141 incisos I, III, V, XIII e XIV; 142 inciso IV; 154 inciso III e IV, podendo vir a ser penalizada em uma das hipóteses do artigo 149 todos da Lei 5264/2011.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades legais.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 20 de abril de 2021.


José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 18.515/2021

Dispões sobre a abertura de Processo Administrativo **PAD 040/21** consoante denúncia dos autos.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,


RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades em face do suposto descumprimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 100/2020, PRC 1001/20 por não cumprir com a exigência editalícia constante no item 7.1 alíneas “f”, “k”, “l”, “m”, “o” e “p”, por parte de **AGUIAR COMÉRCIO DE CARNES E FRIOS E PEIXARIA LTDA.,** CNPJ 27.070.364/0001-02, podendo vir a incorrer, concomitantemente, nas hipóteses sancionatórias do artigo 7º da Lei 10.520/2002, do artigo 87 da Lei 8.666/93 e das cláusulas e exigências editalícias.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades legais.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 20 de abril de 2021.


José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 18.516/2021

Dispões sobre a abertura de Processo Administrativo **PAD 041/21** consoante denúncia dos autos.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,


RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades em face do suposto descumprimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 100/2020, PRC 1001/20 por não cumprir com a exigência editalícia constante no item 7.1 alíneas "i", "j", "l", "m", "N", "o" e "p", por parte de **FRIGO MATOS COMÉRCIO DE CARNES E FRIOS E PEIXARIA LTDA.,** CNPJ 27.070.364/0001-02, podendo vir a incorrer, concomitantemente, nas hipóteses sancionatórias do artigo 7º da Lei 10.520/2002, do artigo 87 da Lei 8.666/93 e das cláusulas e exigências editalícias.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades legais.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 20 de abril de 2021


José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 18.517/2021

Dispões sobre a abertura de Processo Administrativo **PAD 042/21** consoante denúncia dos autos.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,


RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades em face do suposto descumprimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 100/2020, PRC 1001/20 por não cumprir com a exigência editalícia constante no item 7.1 alínea "p" c/c 7.5 do instrumento convocatório, por parte de **BONOBOI ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ 24.601.572/0001-94, podendo vir a incorrer, concomitantemente, nas hipóteses sancionatórias do artigo 7º da Lei 10.520/2002, do artigo 87 da Lei 8.666/93 e das cláusulas e exigências editalícias.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades legais.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 20 de abril de 2021.


José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 18.518/2021

Dispões sobre a abertura de Processo Administrativo **PAD 043/21** consoante denúncia dos autos.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

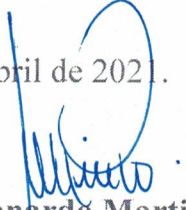
RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades em face do suposto descumprimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 100/2020, PRC 1001/20 por não cumprir com a exigência editalícia constante no item 7.1 alínea “I” do instrumento convocatório, por parte de **SACOLÃO HORT-MINAS COMÉRCIO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA-ME**, CNPJ 08.188.755/0001-73, podendo vir a incorrer, concomitantemente, nas hipóteses sancionatórias do artigo 7º da Lei 10.520/2002, do artigo 87 da Lei 8.666/93 e das cláusulas e exigências editalícias.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades legais.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 20 de abril de 2021.


José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 18.519/2021

Dispões sobre a abertura de Processo Administrativo **PAD 044/21** consoante denúncia dos autos.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

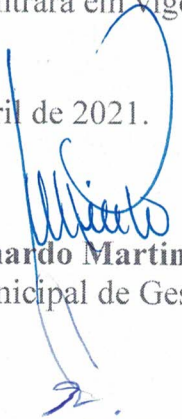
RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades em face do suposto descumprimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 100/2020, PRC 1001/20 por não cumprir com a exigência editalícia constante no item 7.1 alínea “n” e “p” do instrumento convocatório, por parte de **POMAR DE MINAS DISTRIBUIDORA DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI.**, CNPJ 27.317.347/0001-19, podendo vir a incorrer, concomitantemente, nas hipóteses sancionatórias do artigo 7º da Lei 10.520/2002, do artigo 87 da Lei 8.666/93 e das cláusulas e exigências editalícias.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades legais.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 20 de abril de 2021.


José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 18.520/2021

Dispões sobre a abertura de Processo Administrativo **PAD 045/21** consoante denúncia dos autos.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades em face do suposto descumprimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 132/2020, PRC 1069/20 por não cumprir com a exigência editalícia constante no item 7.1 alínea "o" do instrumento convocatório, por parte de **ROSILENE PEREIRA LOPES.**, CNPJ 10.279.430/0001-48, podendo vir a incorrer, concomitantemente, nas hipóteses sancionatórias do artigo 7º da Lei 10.520/2002, do artigo 87 da Lei 8.666/93 e das cláusulas e exigências editalícias.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades legais.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 20 de abril de 2021.


José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 18.521/2021

Dispões sobre a abertura de Processo Administrativo **PAD 046/21** consoante denúncia dos autos.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,


RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades em face do suposto descumprimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 132/2020, PRC 1069/20 por não cumprir com a exigência editalícia constante no item 7.1 alínea “n” e “o” do instrumento convocatório, por parte de **VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ 08.380.296/0001-25, podendo vir a incorrer, concomitantemente, nas hipóteses sancionatórias do artigo 7º da Lei 10.520/2002, do artigo 87 da Lei 8.666/93 e das cláusulas e exigências editalícias.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades legais.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 20 de abril de 2021.


José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 18.522/2021

Dispões sobre a abertura de Processo Administrativo **PAD 047/21** consoante denúncia dos autos.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,


RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades em face do suposto descumprimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 132/2020, PRC 1069/20 por não cumprir com a exigência editalícia constante no item 7.1 alíneas “l”, “m” “n” e “o” do instrumento convocatório, por parte de **ALTS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ 22.846.832/0001-66, podendo vir a incorrer, concomitantemente, nas hipóteses sancionatórias do artigo 7º da Lei 10.520/2002, do artigo 87 da Lei 8.666/93 e das cláusulas e exigências editalícias.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades legais.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 20 de abril de 2021.


José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 18.523/2021

Dispões sobre a abertura de Processo Administrativo **PAD 048/21** consoante denúncia dos autos.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,


RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades em face do suposto descumprimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 132/2020, PRC 1069/20 por não cumprir com a exigência editalícia constante no item 7.1 alínea "k", do instrumento convocatório, por parte de **PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**, CNPJ 34.444.108/0001-95, podendo vir a incorrer, concomitantemente, nas hipóteses sancionatórias do artigo 7º da Lei 10.520/2002, do artigo 87 da Lei 8.666/93 e das cláusulas e exigências editalícias.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades legais.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 20 de abril de 2021


José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 18.524/2021

Dispões sobre a abertura de Processo Administrativo **PAD 049/21** consoante denúncia dos autos.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,


RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades em face do suposto descumprimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 101/2020, PRC 1052/20 por não cumprir com a exigência editalícia constante no item 7.1 alíneas “j” e “k”, do instrumento convocatório, por parte de **COMERCIAL JOYBRI LTDA.**, CNPJ 04.603.270/0009-40, podendo vir a incorrer, concomitantemente, nas hipóteses sancionatórias do artigo 7º da Lei 10.520/2002, do artigo 87 da Lei 8.666/93 e das cláusulas e exigências editalícias.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades legais.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 20 de abril de 2021.


José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 18.525/2021

Dispões sobre a abertura de Processo Administrativo **PAD 050/21** consoante denúncia dos autos.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,


RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades em face do suposto descumprimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 128/2020, PRC 1167/20 por desistir conforme solicitação via chat de **CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA.**, CNPJ 09.017.325/0001-51 podendo vir a incorrer, concomitantemente, nas hipóteses sancionatórias do artigo 7º da Lei 10.520/2002, do artigo 87 da Lei 8.666/93 e das cláusulas e exigências editalícias.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades legais.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 20 de abril de 2021.


José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 18.526/2021

Dispões sobre a abertura de Processo Administrativo **PAD 051/21** consoante denúncia dos autos.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

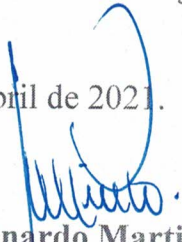
RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades em face do suposto descumprimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 126/2020, PRC 0729/20 por desistir conforme solicitação via chat de **SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA.**, CNPJ 06.176.619/0001-38, podendo vir a incorrer, concomitantemente, nas hipóteses sancionatórias do artigo 7º da Lei 10.520/2002, do artigo 87 da Lei 8.666/93 e das cláusulas e exigências editalícias.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades legais.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 20 de abril de 2021.


José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 18.527/2021

Dispões sobre a abertura de Processo Administrativo **PAD 052/21** consoante denúncia dos autos.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

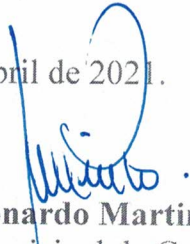
RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades em face do suposto descumprimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 125/2020, PRC 1047/20 por descumprir com as exigências editalícias conforme itens 7.1 alíneas “a”, “c”, “d” e “e”, por parte de **ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI ME.**, CNPJ 04.162.170/0001-23, podendo vir a incorrer, concomitantemente, nas hipóteses sancionatórias do artigo 7º da Lei 10.520/2002, do artigo 87 da Lei 8.666/93 e das cláusulas e exigências editalícias.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades legais.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 20 de abril de 2021.


José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 18.528/2021

Dispões sobre a abertura de Processo Administrativo PAD 053/21 consoante denúncia dos autos.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades em face do suposto descumprimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 124/2020, PRC 1199/20 pela proposta ter sido desclassificada conforme análise técnica por parte de HS COMERCIO, LOCAÇÃO E MANUT. DE EQUIP. DE INFORM. LTDA-EPP; CNPJ 24.802.687/0001-47, podendo vir a incorrer, concomitantemente, nas hipóteses sancionatórias do artigo 7º da Lei 10.520/2002, do artigo 87 da Lei 8.666/93 e das cláusulas e exigências editalícias.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades legais.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 20 de abril de 2021.


José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 18.529/2021

Dispões sobre a abertura de Processo Administrativo **PAD 054/21** consoante denúncia dos autos.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,


RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades em face do suposto descumprimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 122/2020, PRC 1096/20 pela não confirmação de que o produto ofertado contempla as especificações contidas no edital convocatório por parte da **INTEGRAÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA**; CNPJ 36.680.482/0001-15, podendo vir a incorrer, concomitantemente, nas hipóteses sancionatórias do artigo 7º da Lei 10.520/2002, do artigo 87 da Lei 8.666/93 e das cláusulas e exigências editalícias.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades legais.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 20 de abril de 2021.


José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 18.530/2021

Dispões sobre a abertura de Processo Administrativo **PAD 055/21** consoante denúncia dos autos.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,


RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades em face do suposto descumprimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 122/2020, PRC 1096/20 pela não confirmação de que o produto ofertado contempla as especificações contidas no edital convocatório por parte da BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ 18.269.125/0001-87, podendo vir a incorrer, concomitantemente, nas hipóteses sancionatórias do artigo 7º da Lei 10.520/2002, do artigo 87 da Lei 8.666/93 e das cláusulas e exigências editalícias.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades legais.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 20 de abril de 2021.


José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 18.531/2021

Dispões sobre a abertura de Processo Administrativo **PAD 056/21** consoante denúncia dos autos.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

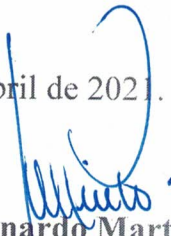
RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades em face do suposto descumprimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 122/2020, PRC 1096/20 pela não confirmação de que o produto ofertado contempla as especificações contidas no edital convocatório por parte da **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**; CNPJ 03.945.035/0001-91, podendo vir a incorrer, concomitantemente, nas hipóteses sancionatórias do artigo 7º da Lei 10.520/2002, do artigo 87 da Lei 8.666/93 e das cláusulas e exigências editalícias.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades legais.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 20 de abril de 2021.


José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 18.532/2021

Dispões sobre a abertura de Processo Administrativo **PAD 057/21** consoante denúncia dos autos.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,


RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades em face do suposto descumprimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 116/2020, PRC 1074/20 pelo descumprimento das exigências editalícias conforme item 7.1 alíneas “a”, “c”, “d”, “e” e “i” pela não inserção da documentação na plataforma do sistema por parte da AUTO PEÇAS PADRE LIBÉRIO LTDA; CNPJ 21.157.615/0001-04, podendo vir a incorrer, concomitantemente, nas hipóteses sancionatórias do artigo 7º da Lei 10.520/2002, do artigo 87 da Lei 8.666/93 e das cláusulas e exigências editalícias.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades legais.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 20 de abril de 2021.


José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 18.533/2021

Dispões sobre a abertura de Processo Administrativo **PAD 058/21** consoante denúncia dos autos.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,


RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades em face do suposto descumprimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 103/2020, PRC 1000/20 pelo descumprimento das exigências editalícias conforme item 7.1 alínea “f” (lotes 16 e 24), além de o responsável técnico responsável pela contratação advertir que os produtos não contemplam as informações complementares sendo condição essencial para sua contratação (lote 7) parte da **AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**; CNPJ 66.476.052/0001-47, podendo vir a incorrer, concomitantemente, nas hipóteses sancionatórias do artigo 7º da Lei 10.520/2002, do artigo 87 da Lei 8.666/93 e das cláusulas e exigências editalícias.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades legais.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 20 de abril de 2021.


José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 18.534/2021

Dispões sobre a abertura de Processo Administrativo **PAD 059/21** consoante denúncia dos autos.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,


RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades em face do suposto descumprimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 103/2020, PRC 1000/20 pelo descumprimento das exigências editalícias conforme item 7.1 alínea "n" (lote 30), além de o responsável técnico responsável pela contratação advertir que os produtos não contemplam as informações complementares sendo condição essencial para sua contratação por parte da MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA EPP; CNPJ 28.157.913/0001-08, podendo vir a incorrer, concomitantemente, nas hipóteses sancionatórias do artigo 7º da Lei 10.520/2002, do artigo 87 da Lei 8.666/93 e das cláusulas e exigências editalícias.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades legais.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 20 de abril de 2021.


José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 18.535/2021

Dispões sobre a abertura de Processo Administrativo **PAD 060/21** consoante denúncia dos autos.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,


RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades em face do suposto descumprimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 103/2020, PRC 1000/20 pelo descumprimento das exigências editalícias conforme item 7.1 alínea “k” e “m” pela não inserção dos mesmos na plataforma do sistema por parte da ORTHONEWS CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA-ME; CNPJ 11.453.723/0001-62, podendo vir a incorrer, concomitantemente, nas hipóteses sancionatórias do artigo 7º da Lei 10.520/2002, do artigo 87 da Lei 8.666/93 e das cláusulas e exigências editalícias.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades legais.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 20 de abril de 2021.


José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 18.536/2021

Dispões sobre a abertura de Processo Administrativo **PAD 061/21** consoante denúncia dos autos.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,


RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades em face do suposto descumprimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 109/2020, PRC 1094/20 pelo descumprimento das exigências editalícias conforme item 7.13 e 7.14 por parte da CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA; CNPJ 13.169.585/0001-10, podendo vir a incorrer, concomitantemente, nas hipóteses sancionatórias do artigo 7º da Lei 10.520/2002, do artigo 87 da Lei 8.666/93 e das cláusulas e exigências editalícias.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades legais.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 20 de abril de 2021.


José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 18.537/2021

Dispões sobre a abertura de Processo Administrativo **PAD 062/21** consoante denúncia dos autos.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,


RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades em face do suposto descumprimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 109/2020, PRC 1094/20 pelo descumprimento das exigências editalícias conforme item 7.1 alíneas “a”, “c”, “d” e “e” por parte da **PATRÍCIA CRISTINA DE ABREU EPP.**, CNPJ 20.363.508/0001-61, podendo vir a incorrer, concomitantemente, nas hipóteses sancionatórias do artigo 7º da Lei 10.520/2002, do artigo 87 da Lei 8.666/93 e das cláusulas e exigências editalícias.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades legais.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 20 de abril de 2021.


José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS



PORTARIA Nº 18.538/2021

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 063/2021 oriundo do PRO 01797/21.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,


RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Dr. Bruno Soares de Souza, Dr. Ricardo Alexandre Nunes da Cruz e Eugênio Paulino Faria Santos** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Dra. Rejane da Silva Campanha Andrade** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades, conforme denúncia da Secretaria Municipal de Saúde referente ao Servidor **SR. ADELMO BATISTA LEMOS**, matrícula 13472, cargo de Biólogo, teria supostamente, infringido as orientações estatutárias do artigo 141 incisos I, II, III, IV, IX, e XI; artigo 142 incisos IV, IX e X; artigo 154 incisos III, IV e V, por ter se utilizado do cargo em favorecimento próprio e de terceiros quando da utilização dos Serviços do Hospital Pe. Libério, podendo vir a sofrer uma das sanções estatutárias do artigo 149 da Lei 5264/2011.

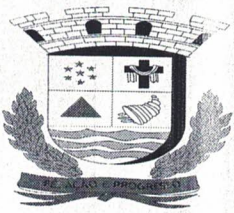
Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades insculpidas no Estatuto do Servidor Público Municipal Lei 5264/2011.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 22 de abril de 2021.


José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 18.546/2021

*Declara a procedência da denúncia referente ao
Processo Administrativo nº 092/2020.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

Considerando a Decisão Final do Chefe do Executivo Municipal,

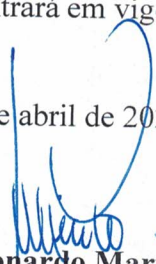
Resolve:

Art. 1º – Declarar a PROCEDÊNCIA PARCIAL da Denúncia relativa ao Servidor Público Municipal Sr. **HERIVÉLTON CARLOS DE LACERDA**.

Art. 2º – Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO conforme orientação do artigo 149 inciso II pelo prazo de 07 (sete) dias consoante artigo 152, por infringência dos artigos 141 incisos IX e XI e 142 incisos IV e V todos do Estatuto do Servidor Lei 5264/2011.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 26 de abril de 2021.


José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Pública


Elias Diniz
Prefeito de Pará de Minas

PORTARIA Nº 18.554/2021

Dispões sobre a abertura de Processo Administrativo Sindicante **PAD 065/21** consoante denúncia dos autos.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

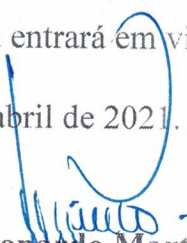
RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades em face dos Servidores Srs. HERONS CASTRO FONSECA, MARCELO HENRIQUE SABINO PEREIRA E GABRIEL HUGO DA SILVA pelo fato ocorrido nos autos do PRO 01951/2021 por supostos atos de insubordinação e descumprimento de Decreto Municipal pelos Servidores Fiscais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano o que ocasionou falta de apoio à Fiscalização do COVID juntamente com a Secretaria Municipal de Gestão Fazendária e Secretaria Municipal de Saúde (departamento de Vigilância Sanitária) e da própria Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, os quais se negaram a cumprir com as respectivas ordens emanadas pelo Secretário da Pasta. Tais atitudes ferem os artigos 141 incisos I, II, III, IV e XIV; 142 incisos IV, XIII, XV, e artigo 154 incisos III, IV e VI, podendo vir os mesmos a serem penalizados, cada um, em uma das hipóteses do artigo 149, todos da Lei 5264/2011.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades legais.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 29 de abril de 2021.


José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 18.555/2021

Dispões sobre a abertura de Processo Administrativo PAD 066/21 consoante denúncia dos autos.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,


RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades em face do Servidor Público Municipal Sr. **HERONS C. FONSECA** pela suposta infração de trânsito ocorrida no Município de Curvelo, MG, o que ocasionou o pagamento pelo Erário da respectiva multa. Tal ocorrência implica no descumprimento do Estatuto do Servidor Municipal nos artigos 141 incisos I, III, IX, XIII e XIV; 142 incisos IV, XIII, XV, e artigo 154 incisos III e X, podendo vir a ser penalizada em uma das hipóteses do artigo 149 todos da Lei 5264/2011.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades legais.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 29 de abril de 2021.


José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 18.574/2021

Dispões sobre a abertura de Processo Administrativo Sindicante **PAD 067/21** consoante denúncia dos autos.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea "c" da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades em face do Servidor Sr. **ROGÉRIO DUARTE MARINHO**, pelos fatos ocorrido nos autos do PRO 02207/2021 por supostos atos de insubordinação, manifestação de desapeço, impontualidade, assiduidade, desídia e opor-se a tramitação de processos e protocolos da municipalidade. Tais atitudes ferem os artigos 141 incisos I, II, III, IV e IX, X e XI e XIV; 142 incisos I, IV, e V e artigo 154 incisos III, IV e VI, podendo vir a ser penalizado em uma das hipóteses do artigo 149, todos da Lei 5264/2011.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades legais.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 07 de maio de 2021.


José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Pública


ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS